LEI Nº 877 DE 30 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.
Função.: 12 - Educação.
Sub Função.: 364 – Ensino Superior.
Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade.: 1322 – Aquisição de Equipamento e Matéria Permanente – UAB.
Elemento de Despesa.:
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Total.....R$ 20.000,00

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.
Função.: 12 - Educação.
Sub Função.: 364 – Ensino Superior.
Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade.: 1323 – Reforma e Adaptação da Sala NEAD.
Elemento de Despesa.:
3390.30.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Total.....R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.
Função.: 12 - Educação.
Sub Função.: 364 – Ensino Superior.
Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade.: 2109 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB.
Elemento de Despesa.:

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R$	18.200,00
3190.13.00 Obrigações Patronais.....	R$	4.000,00
3390.14.00 Diária Civil.....	R$	5.000,00
3390.30.00 Material de Consumo.....	R$	4.000,00
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$	2.000,00
Total.....	**R$**	**30.200,00**

Total dos Créditos Adicionais.....R$ 60.200,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:
Órgão.: 11 – Secretaria Mun. de Industria Comercio e Turismo.
Unidade.: 003 – Depto. Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional.
Função.: 04 – Administração.
Sub Função.: 122 - Administração Geral.
Programa.: 0002 - Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade.: 2101 – Manut. Enc. c/. Depto. de Aperf. e Capacitação Profissional**.**
Elemento de Despesa.:

3390.30.00.00 Material do Consumo.....	R$	40.200,00
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	10.000,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$	10.000,00
TOTAL.....	**R$**	**60.200,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2012.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL